

PROC. ADM. Nº 1785/2025
APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 1608/2024
CONTRATO Nº 210/2024**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO
Nº 210/2024**

OBJETO: Referente ao fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante, de acordo com a característica de cada máquina, exceto se o serviço ou material estiver em gozo de garantia original de fabricante, de interesse da Administração Pública.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Chapadinho – MA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.117.709/0001-58**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada pela Sra. **Vânia Duarte Mota Souza**, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SILVA NETTO E HAUESTEIN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.766.054/0001-84**, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 877 – Centro, Chapadinho/MA, neste ato representada por seu responsável legal **Raimundo de Deus e Silva Netto**, Registro nº 04224122150 DETRAN/MA, CPF nº 012.112.083-03, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Primeiro Termo Aditivo**, com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 25%** sobre os itens contratados no **Contrato nº 210/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 013/2024 – SRP**, com acréscimo no valor de R\$ 185.500,00 (Cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	Fornecimento de peças, acessórios, componentes e materiais originais	Und.	01	185.500,00	Desconto de 9%

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como base legal o disposto no **art. 125, inciso I, c/c o §1º do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autorizam a alteração quantitativa de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-------	---------------------------------------



02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00	Material De Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 210/2024 que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

Chapadinho – MA, 29 de Abril de 2025.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

SILVA NETTO E
HAUENSTEIN
LTDA:34766054000184

Assinado de forma digital por
SILVA NETTO E HAUENSTEIN
LTDA:34766054000184

RAIMUNDO DE DEUS E SILVA NETTO
Responsável Legal da Empresa
CONTRATADA